

ATA DA 646.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, (Sala do N.E.P.), realizou-se a seiscentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Ronaldo Vizine Santiago, Maria Inês Rangel Garcia, Vera Stoicov, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Luis Dias Guimarães, Ricardo Beschizza, José Eduardo Lopes, Flávia Neves Dantas, Fernanda Rodrigues Alarcon e Edson Luis da Costa Sampaio. O Presidente Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião com a leitura da ata da 645^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Justificaram a ausência de os Conselheiros, Ricardo Martins da Silva e Jaime Calixto dos Santos Júnior. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. O Presidente sugeriu ao pleno a inversão de pauta para atender aos interesses da análise das comunicações dada a urgência e importância das mesmas sendo aprovada pelos presentes passando então para o item comunicações, tratou-se:

a) Sugestão de alteração na Legislação Municipal - Parecer Técnico 0977/17 SE/IPHAN/SP de 15/09/2017 – Leila Maria França – Setor de Arqueologia da SE – IPHAN/SP – Alteração da Lei Municipal nº 1917/00 – encontrar mecanismos de controle por parte da Prefeitura Municipal de Santos e do IPHAN nas obras urbanas com interesse arqueológico – I.C. 265/97-MA – Processo 01506.004879/2016-14: foi dada ciência ao pleno do teor da sugestão e aprovado seu encaminhamento ao DEALE para que encaminhe, onde couber, se ao Legislativo ou Executivo para regularização. b) Desarquivamento – Ação Judicial – Mandado de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar - Mandado nº 562.2022/006212-1 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Santos – Processo digital nº 1002704-63.2022.8.26.0562 - Impetrante: Henrique Lesser Pabst - Processo nº 56564/2021-03 – interessado: Henrique Lesser Pabst – assunto: tombamento do prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Santos – FAUS e o prédio da Faculdade de Direito de Santos – Casa Amarela: foi dada ciência ao pleno do teor da Ação Judicial (Mandado de Segurança) impetrado pelo Sr. Henrique Lesser Pabst notificando ao Conselho para que voltasse ser analisado o pedido de Abertura de Processo de Tombamento do Prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Santos – FAUS e o prédio da Faculdade de Direito de Santos – Casa Amarela sito à Av. Conselheiro Nébias, nº 589/595 – Boqueirão. Dada ciência, o Plenário do CONDEPASA resolveu encaminhar ao SEOTA-C o referido processo para que este, na forma regimental, providenciasse parecer, cumprindo os prazos estabelecidos em seu Regimento Interno do CONDEPASA e que notificasse o interessado (requerente) Sr. Henrique Lesser Pabst que complemente as informações requeridas pela Legislação e Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias para ser, após incorporado ao pedido e analisado pelo SEOTA-C e apreciado pelo Conselho. O Presidente solicitou autorização ao pleno para analisar um processo extra pauta, a qual foi concedida por unanimidade. Processo nº 35015/2022-50 – interessado: CONDEPASA (Ofício nº 169/2022/SUP-ZOI/SESERP de 24/05/2022) – assunto: substituição da passarela de pedestres sobre o Canal 05, Av. Almirante Cócraane entre

a Av. Epitácio Pessoa e Av. Bartolomeu de Gusmão: após análise deliberou-se nada opor ao requerido nos termos da manifestação do OTA (...Tendo em análise a complementação do solicitado, este OTA não vê óbices na pretensão.). Em análise de processos tratou-se: Processo nº 497/2022-36 – interessado: Museu Pelé - assunto: projeto de conservação e restauro das portas e janelas do Museu Pelé - local: Largo Marquês de Monte Alegre s/nº: a Conselheira Flávia Neves Dantas se retirou do plenário por ser parte interessada no processo. Após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA, ressaltando a necessidade de obter aprovação do CONDEPHAAT. (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e não se opõe quanto à aprovação do projeto arquitetônico pelo CONDEPASA, no entanto, lembra que se trata de bem tombado também pelo CONDEPHAAT, portanto, deverá obter aprovação daquele órgão estadual de proteção para o início dos serviços.). Processo nº 3504/2021-25 - interessado: DECITEC/SECULT - assunto: obra de restauração no Pantheon dos Andradas para comemoração do bicentenário da Independência do Brasil - local: Praça Barão do Rio Branco nº 16: A conselheira Maria Inês Rangel Garcia se retirou do plenário por se parte interessada no processo. Após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro não se opondo quanto à aprovação do projeto de restauro.). Processo nº 35036/2022-20 - interessado: CONDEPASA - assunto: Consulta Prévia – reforma/qualificação da Rua Tuyuti entre a Rua São Bento e Praça Barão do Rio Branco: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA, ressaltando ainda para que se atente à sugestão do IPHAN em situações correlatas em que sugere ele o cumprimento da Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015, referente as novas intervenções tanto sobre o “impacto aos bens culturais tombados, valorados e registrados quanto ao “impacto aos bens arqueológicos”. O Plenário do CONDEPASA recomendou que se comunique o IPHAN sobre as eventuais intervenções pretendidas para acompanhamento (Parque Arqueológico). (...A pretensão, objeto desta Consulta Prévia, propõe a reurbanização daquele espaço viário e visando sua integração com as futuras intervenções no Centro Histórico e no Porto Valongo, limitando a circulação de veículos junto faixa do Bonde Turístico e revitalizando-o com foco na sua utilização por pedestres e possibilitando a contemplação da paisagem histórica urbano-portuária. Face ao exposto e em consonância com o Parecer Técnico do SETAC, este OTA não vê óbices na pretensão, reiterando a necessidade do encaminhamento deste para análise e aprovação junto ao IPHAN e CONDEPHAAT. Mais, este OTA ressalta ainda para as sugestões do IPHAN em situações correlatas e que sugere o cumprimento da Instrução Normativa n.º 001, de 25 de março de 2015, referente a novas intervenções tanto sobre o “impacto aos bens culturais tombados, valorados e registrados” quanto ao “impacto aos bens arqueológicos”). Processo nº 36481/2022-06 - interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE/SP - assunto: Reforma da unidade escolar “E. E, Canadá” - local: Rua Mato Grosso nº 163: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...O OTA considera os serviços de reformas e conservação necessários para a manutenção do bem tombado e seus anexos a fim de evitar maiores desgastes estruturais e por infiltrações. Dessa forma o OTA não se opõe quanto à aprovação do projeto apresentado.). Processo nº 31498/2022-13 - interessado: Givaldo Freire da Fonseca - assunto: aprovação de projeto de reforma sem acréscimo de área - local: Av. Ana Costa nº 340 esquina com a Av. Francisco Glicério: após análise deliberou-se encaminhar o presente processo à SEOTA-C para convocar o interessado a fim de complementar informações solicitando a Companhia Brasileira de Abastecimento ou seus sucessores através do seu RT que para melhor análise, aparte o projeto da Estação Cidadania dos demais, detalhando as intervenções pretendidas nela que é tombada. (... Desta forma o OTA solicita ao interessado complementação do projeto arquitetônico especificamente na intervenção do bem tombado: deverá apresentar RRT de profissional habilitado, arquiteto, deverá apresentar detalhamento dos corrimãos a serem instalados na rampa instalada na fachada de bem tombado e respectivo complementação de memorial descritivo,. deverá esclarecer as haverá alterações internas na “Estação Cidadania”, especificamente nas salas de alunos da edificação principal e deverá esclarecer em nota se haverá alteração no piso das rampas existentes na fachada frontal. Processo nº 71013/2009-11 - interessado: Daniella Fernando Velasco Rodrigues Dias - assunto: comunicação de execução de serviços - local: Rua Braz

Cubas nº 16: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Verificamos no local que as obras foram concluídas a bom tempo sem data exata, no entanto a parte externa da edificação, fachada e cobertura, tiveram suas características originais recuperadas de acordo com o projeto arquitetônico. Dessa forma o OTA não se opõe quanto a regularização dos serviços de restauro e posterior baixa de obras. Já os benefícios fiscais do Programa Alegria Centro que recaem sobre o imóvel de interesse histórico e cultural estarão condicionados a futuros e já necessários serviços de conservação (limpeza e pintura) de fachada, que já apresentam sujidades e patologias, face o tempo decorrido desde a conclusão dos serviços de restauro.). Processo nº 15643/2022-18 - interessado: André Gonçalves Fernandes - assunto: comunicação de serviços isentos de licença - local: Rua Dr. Córchane nº 173: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA, com ressalva para que o DECONTE fiscalize ou intime o condomínio inteiro (conjunto). (...O projeto prevê a recuperação estrutural da marquise e a recuperação da fachada com patologias. Também prevê, como apresentado em planta e memorial descritivo, a manutenção do desenho original da fachada e pintura na existente no conjunto arquitetônico. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro e não se opõe quanto à aprovação do projeto arquitetônico de conservação da fachada para o local.). Processo nº 51833/2021-28 - interessado: Janaina Rodrigues Leal - assunto: Reforma comercial sem acréscimo de área construída - local: Praça da República nº 21: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...Nada opor quanto à aprovação do projeto arquitetônico de restauro.). Processo nº 29515/2020-36 - interessado: Pedro Henrique Grossi Marques Patrocínio - assunto: restauro de fachada - local: Rua Silva Jardim nº 82: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido nos termos da manifestação do OTA (...O interessado RRT compareceu e efetuou anotações em plantas atendendo ao solicitado pelo OTA e pelo Alegria Centro, dessa forma, o projeto atende às normas de restauro para o imóvel NP2. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pela aprovação do projeto arquitetônico.). Processo nº 31895/2022-11 - interessado: Bruno Danelon Kaneko - assunto: comunicação de serviços isentos de licença - local: Rua Vasconcelos Tavares nº 31: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...A pretensão visa o reparo e conservação da Fachada de Divisa de Lote (empena cega) com a recuperação de ferragens e do revestimento, com retirada do material desprezado. Pelo caráter de “empena cega”, esta não possui adornos ou detalhes arquitetônicos. Assim, o OTA acompanha o Parecer do SETAC/DEDURB em nada a opor ao solicitado. Processo nº 28366/2022-12 - interessado: Eduardo Fialho de Araújo - assunto: Isenção de IPTU/2023 - local: Rua Paulo Gonçalves nº 15: após análise deliberou-se nada opor à concessão do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2023, conforme cota da SEOTA-C de 21/06/2022. Processo nº 51536/2021-82 - interessado: SUPERINSPECT LTDA. - assunto: Isenção de IPTU/2022 - local: Rua do Comércio nº83: após análise, deliberou-se nada opor à concessão do benefício fiscal de isenção de IPTU para 2022. (...Relativamente à edificação e seu estado de conservação, o imóvel com Nível 2 de Proteção – NP2 encontra-se preservado e em bom estado. Sendo assim, e em consonância com a SETAC/DEDURB, o OTA não se opõe à Isenção do IPTU para o exercício 2022). Em proposições nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli.....lavrei a presente que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

Ronaldo Vizine Santiago

Maria Inês Rangel Garcia

Vera Stoicov

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Luiz Dias Guimarães

Ricardo Beschizza

José Eduardo Lopes

Flávia Neves Dantas

Fernanda Rodrigues Alarcon

Edson Luís da Costa Sampaio